



**DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP**

*Rua Sérgio Buarque de Holanda, 421 - Campinas – SP – Brasil – CEP. 13083-859  
Tel. +55 (19) 3521 6502  
E-mail [dirsbu@unicamp.br](mailto:dirsbu@unicamp.br)*



**PORTARIA INTERNA SBU Nº 004/2024**

***Estabelece o Grupo Gestor de Catalogação que tem por finalidade facilitar a padronização dos serviços e procedimentos comuns às Bibliotecas do Sistema da Unicamp (SBU) nas atividades relacionadas à Catalogação.***

O Diretor do Sistema de Bibliotecas da UNICAMP (SBU), no uso de suas atribuições legais, estabelece o Grupo Gestor de Catalogação que tem por finalidade facilitar a padronização dos serviços e procedimentos comuns às Bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU) nas atividades relacionadas à Catalogação.

Artigo 1º - O Grupo Gestor de Catalogação será constituído, conforme abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- I- Coordenador(a) da área de Tratamento da Informação do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU);
- II- 1 membro titular de cada biblioteca setorial, indicado pelo(a) Coordenador(a) da respectiva Biblioteca;
- III- 1 membro suplente de cada biblioteca setorial, se houver disponibilidade de pessoas, indicado pelo(a) Coordenador(a) de Serviço da respectiva Biblioteca.

Artigo 2º - Os membros terão os seguintes períodos de representações:

- a) o referido nos inciso I do Artigo 1º, como membro nato e coordenador(a) deste Grupo Gestor, enquanto perdurarem os pressupostos de sua investidura;

b) os referidos no inciso II e III, terá um mandato de 02 (dois) anos, permitidas reconduções.

Artigo 3º - Os membros titulares são responsáveis pela representação efetiva da respectiva biblioteca perante o grupo, enquanto os membros suplentes (quando houver) atuarão na ausência dos respectivos titulares, assegurando a continuidade dos trabalhos. Se, por alguma razão, no dia de reuniões não houver disponibilidade de membros, a pessoa responsável pela biblioteca deverá atuar na representação.

Artigo 4º - A reunião deste Grupo Gestor é aberta a todos os colaboradores do SBU na qualidade de ouvintes, sem direito a voto, visando promover a transparência e a inclusão de todos os membros das bibliotecas.

Artigo 5º - O Grupo Gestor de Catalogação incorporou o escopo de atuação do Grupo de Trabalho (GT) de Catalogação, o qual este último passa a ser extinto.

Artigo 6º - Qualquer situação omissa nesta Portaria será decidida pela Diretoria do SBU, devendo ser incorporada em uma revisão das diretrizes deste Grupo.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10/05/2024.

Oscar Eliel

Diretor

Biblioteca Central Cesar Lattes

Sistema de Bibliotecas da UNICAMP

---

Documento assinado eletronicamente por OSCAR ELIEL, Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, em 10/05/2024, às 11:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
7CF8767C C9124EE0 ADC49011 4A56818F

